



15296998



08020.002351/2020-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9513 - <https://www.gov.br/mj/pt-br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.002351/2020-81)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, por meio da Diretoria de Gestão - DIGES/SEGEN/MJSP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará licitação, para **registro de preços**, na **modalidade PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/08/2021.

Horário: 10:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 200331.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. **A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. **O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas no sistema, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais) para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, e R\$ 5,00 (cinco reais) para os itens 6, 7, 8, 9 e 10.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. O prazo constante do item 7.28.2 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado pelo licitante e ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. **O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempreendedor individual-MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao

período de existência da sociedade.

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Atestado de Capacidade Técnica - ACT que comprove que o LICITANTE já tenha fornecido ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total para cada item licitado para o qual apresentou proposta.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da **prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal**.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior

à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. o prazo constante do item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado pelo licitante e ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração

no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais

condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a

esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multas conforme Termo de Referência sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.segen@mj.gov.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no Sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico sei.mj.gov.br, mediante solicitação de acesso externo dirigida ao e-mail licitacao.segen@mj.gov.br, mesmo local em que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Christianni Viegas Zago, Diretor(a) de Gestão**, em 22/07/2021, às 17:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>



informando o código verificador **15296998** e o código CRC **90EAB8FE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.002351/2020-81

SEI nº 15296998



15208404



08020.002351/2020-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 08020.002351/2020-81

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP (CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE) E MONITORES EXTRAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - Prolog e atualizar, complementar e modernizar o parque tecnológico da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	REGIÃO	CLASSE DE ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA*	QUANTIDADE TOTAL PARA ENTREGA IMEDIATA **	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	QTD MÁXIMA P/ ADESAO (2X QTD REGISTRADA)
1	Norte	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	8.924	0	R\$ 6.046,42	17.848
2	Nordeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	6.449	0	R\$ 5.334,50	12.898
3	Centro-Oeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	4.822	12	R\$ 5.194,39	9.644
4	Sudeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	3.581	0	R\$ 5.543,58	7.162
5	Sul	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	3.723	0	R\$ 6.216,67	7.446
6	Norte	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	6.850	0	R\$ 1.026,00	13.700
7	Nordeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	3.084	0	R\$ 951,99	6.168
8	Centro-Oeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	3.935	12	R\$ 1.026,00	7.870
9	Sudeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	1.778	0	R\$ 1.026,00	3.556
10	Sul	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	2.620	0	R\$ 1.026,00	5.240

*A quantidade total registrada equivale ao somatório do quantitativo previsto para os órgãos gerenciador e partícipes.

** A quantidade total para entrega imediata esta incluída na quantidade total registrada.

1.2. A especificação técnica de cada item está descrita no Anexo I - Especificações Técnicas (15211775) deste instrumento.

1.3. As aquisições dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 são de computadores desktop completos, compostos por CPU, monitor, teclado e mouse. A decisão da aquisição dessa forma ocorreu após se verificar a sua vantagem de acordo com estudo realizado no ETP (14708284).

1.4. Para este procedimento licitatório, não haverá fixação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista a complexidade da gestão contratual, em razão de quantitativos e locais de entrega diferenciados para cada Estado, podendo implicar em prejuízos para a contratação e operacionalização:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1.5. De igual forma, a fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 10, inciso I do Decreto nº 8.538, de 2015, a saber:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar

prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

1.6. A não liberação da cota reservada também foi decidida pelos seguintes motivos:

1.6.1. Verifica-se ser praxe nas instituições estaduais de segurança pública a intercambialidade de máquinas e periféricos, sendo necessária essa possibilidade que permita tal prática sem prejuízo às atividades desenvolvidas. Assim, com a aceitação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte se teria um parque tecnológico misto, ensejando esforço diferenciado nas manutenções corretivas supervenientes, correndo-se o risco de distorções em relação ao desempenho dos dispositivos;

1.6.2. A Lei nº 13.675/2018, em seu art. 5º, estabelece as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, destacando-se dentre tantas, a padronização de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública (grifo), ensejando, neste sentido, a adoção de padrões, o que seria potencialmente afetados, pela oferta de equipamentos distintos visando uma mesma finalidade;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e serviços que compõem a solução:

2.2. Trata-se de aquisição de 1.100 (mil e cem) computadores desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) e 1.100 (mil e cem) monitores, para modernizar e fortalecer a infraestrutura física e tecnológica dos estados que estão com os sistemas do Sinesp implantados e ativos, ou em processo de implantação; 5.400 (cinco mil e quatrocentos) computadores desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) que serão utilizados na modernização e melhoria dos processos logísticos das Instituições Estaduais de Segurança Pública através do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog e 12 (doze) computadores desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) e 12 (doze) monitores, para atualização, complementação e modernização do parque tecnológico da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP)

2.3. Itens que compõem a solução:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - Região Norte	469791	Conjunto
2	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - Região Nordeste	469791	Conjunto
3	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - Região Centro-Oeste	469791	Conjunto
4	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - Região Sudeste	469791	Conjunto
5	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - Região Sul	469791	Conjunto
6	Monitor (mínimo 21.5" Full HD) - Região Norte	451812	Und
7	Monitor (mínimo 21.5" Full HD) - Região Nordeste	451812	Und
8	Monitor (mínimo 21.5" Full HD) - Região Centro-Oeste	451812	Und
9	Monitor (mínimo 21.5" Full HD) - Região Sudeste	451812	Und
10	Monitor (mínimo 21.5" Full HD) - Região Sul	451812	Und

2.3.1. Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSER do COMPRASNET e as especificadas neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes no Anexo I Especificações Técnicas (15211775).

2.3.2. DIRETORIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES - DGI:

2.3.3. Para definição do quantitativo de cada equipamento a ser fornecido para os estados, os gerentes de projetos das soluções do Sinesp fizeram uma pesquisa para levantar a quantidade de computadores necessários para expandir a utilização das soluções Sinesp. Na pesquisa, também foi levantado o número de computadores que precisam ser substituídos.

2.3.4. A partir da pesquisa, que pode ter o seu resultado encontrado na tabela (14866742) a divisão de computadores e monitores extras para os estados é:

TOTAL DE COMPUTADORES (CPU, monitor, teclado e mouse)			
UF	CAD*	PPE*	TOTAL
AC	70	61	131
AL	-	65	65
AP	61	27	88
MA	42	-	42
PA	73	-	73
PI	-	105	105
RJ	15	-	15
RN	1	54	55
RR	-	96	96
RS	90	-	90
SE	19	78	97

TO	-	243	243
Total por sistema	371	729	
TOTAL GERAL	1.100		

*CAD - Central de Atendimento e Despacho

*PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

TOTAL DE MONITORES EXTRAS			
UF	CAD	PPE	TOTAL
AC	70	61	131
AL	-	65	65
AP	61	27	88
MA	42	-	42
PA	73	-	73
PI	-	105	105
RJ	15	-	15
RN	1	54	55
RR	-	96	96
RS	90	-	90
SE	19	78	97
TO	-	243	243
Total por sistema	371	729	
TOTAL GERAL	1.100		

2.3.5. DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DPSP:

2.3.6. Para definição do quantitativo de computadores a ser fornecido para os estados, a DPSP dividiu os estados em faixas de distribuição (I, II, III, IV e V). as faixas de distribuição levaram em consideração o efetivo total das instituições, utilizando-se uma lógica empírica de que quanto maior o efetivo institucional, maior a demanda logística e, por conseguinte, de maneira proporcional, a necessidade de provisão de meios modernos e atuais para imprimir celeridade aos processos nessa área. Para tanto, utilizou-se a seguinte fórmula classificativa: $Ftr\ Dist = (Eft\ Est * 100) / Eft\ Tot$, onde **Eft Est** é o efetivo de segurança pública do estado e o **Eft Tot** é o somatório do efetivo de todos os estados. A fórmula permitiu chegar a seguinte classificação:

Classificação	Ftr Dist	Quantidade de Computadores (receber)
I	$0 \leq 1$	20
II	$1 < 2$	35
III	$2 < 4$	50
IV	$4 < 8$	65
V	$8 <$	80

2.3.7. A partir desse critério, a configuração para distribuição de computadores para a DPSP ficou assim definida:

Estado	Classificação	Nº de Computadores	Distribuição PM	Distribuição PC	Distribuição CBM	Distribuição PERÍCIA	Total
Acre	I	80	40	24	16	0	80
Roraima	I	80	40	24	16	0	80
Alagoas	II	140	80	28	24	8	140
Amapá	II	140	64	40	24	12	140
Amazonas	II	140	80	32	20	8	140
Mato Grosso do Sul	II	140	76	28	20	16	140
Piauí	II	140	92	28	20	0	140
Rio Grande do Norte	II	140	80	28	20	12	140
Rondônia	II	140	84	32	16	8	140
Sergipe	II	140	84	32	16	8	140
Tocantins	II	140	76	36	16	12	140
Espírito Santo	III	200	120	48	32	0	200
Maranhão	III	200	120	40	28	12	200
Mato Grosso	III	200	116	48	24	12	200
Pará	III	200	120	32	36	12	200
Paraíba	III	200	120	48	32	0	200
Santa Catarina	III	200	120	40	28	12	200
Ceará	IV	260	140	60	40	20	260
Distrito Federal	IV	260	128	56	68	0	260
Pernambuco	IV	260	160	52	32	16	260
Bahia	IV	260	180	48	32	0	260
Paraná	IV	260	148	60	36	16	260

Rio Grande do Sul	IV	260	140	64	40	16	260
Goiás	IV	260	160	52	32	16	260
Minas Gerais	V	320	200	80	40	0	320
Rio de Janeiro	V	320	200	80	40	0	320
São Paulo	V	320	200	80	0	40	320
Total		5.400	3.168	1.220	748	256	5.400

2.3.8. DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP

2.3.9. Visando atualizar, complementar e modernizar o parque tecnológico da DEP, foi incluído neste processo a aquisição de **12 (doze) computadores desktop** (CPU, monitor, teclado, mouse) e **12 (doze) monitores extras** para a DEP. Esses itens serão de uso exclusivo para a diretoria de ensino e pesquisa e não fará parte da doação das demais diretorias.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES - DGI:

3.1.2. Um dos principais desafios enfrentados pela União é a consolidação de dados de interesse da segurança pública que permitam o tratamento, análise e divulgação de estatísticas nacionais, buscando atender o previsto no inciso XV, art. 21 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que diz que compete à União a organização e manutenção dos serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional.

3.1.3. O Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, vem envidando esforços em conjunto com os Estados e o Distrito Federal na busca por soluções de Tecnologia da Informação que viabilizem a coleta de dados e informações sobre ocorrências registradas pelas diversas forças de segurança pública do País.

3.1.4. Nesse sentido, surge o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) o qual foi instituído inicialmente pela [Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012](#) e posteriormente derogada pela [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#) (Sistema Único de Segurança Pública - Susp).

3.1.5. Considerando as competências atribuídas no Art. 41 do Regimento Interno da SENASP, na forma do Anexo à [Portaria 1.185, de 20 de dezembro de 2017](#), à Diretoria de Ensino, Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal compete coordenar as estratégias de planejamento, implantação e suporte do Sinesp.

3.1.6. O Sinesp é uma plataforma de informações integradas, que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre segurança pública implementado em parceria com os entes federados visando a consolidação de dados e informações de interesse da segurança pública que permitam o tratamento, análise e divulgação de estatísticas nacionais. Surge para reforçar e ampliar as competências da União, além de alicerçar os trabalhos desenvolvidos pelo Governo Federal, no que concerne a construção de uma base nacional de dados e informações oriundas das forças de segurança pública e demais áreas de interesse.

3.1.7. Para tanto, a SENASP intensificou seus trabalhos e ampliou as parcerias com os entes federados, buscando desenvolver soluções alinhadas às múltiplas realidades e necessidades.

3.1.8. Integram o Sinesp todos os entes federados, por intermédio de órgãos criados ou designados para esse fim.

3.1.9. Dentre as soluções de Tecnologia da Informação desenvolvidas e fornecidas aos integrantes do Sinesp, destacam-se:

3.1.10. Sinesp PPE – Procedimentos Policiais Eletrônicos;

3.1.11. Sinesp CAD – Central de Atendimento e Despacho;

3.1.12. Sinesp Integração – Integração de soluções de Tecnologia da Informação;

3.1.13. Sinesp Big Data - Base dos sistemas do Sinesp, com tecnologias e soluções para execução em larga escala;

3.1.14. Sinesp Geointeligência - ferramenta que permite a visualização e análise de dados georreferenciados;

3.1.15. Sinesp Infoseg – Pesquisa Inteligente de acesso restrito (Indivíduos, Veículos e Armas);

3.1.16. Sinesp Cidadão – Pesquisa de dados públicos (Indivíduos e Veículos);

3.1.17. Sinesp InfoGGI – Monitoramento dos Gabinetes de Gestão Integrada;

3.1.18. Sinesp Análise – Análise de dados e informações (Tabelas, Gráficos, Mapas e Painéis);

3.1.19. Rede Sinesp – Rede de comunicação e integração entre profissionais de Segurança Pública;

3.1.20. O Sinesp oferece ainda a solução que permite o armazenamento e a auditoria sobre os acessos, consultas, inserções e modificações de dados realizadas pelos usuários, além de incorporar os objetivos de segurança fundamentais (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio) para dados, informações e serviços computacionais;

3.1.21. Ante ao exposto, considerando que o Ministério da Justiça e Segurança Pública é o responsável pela gestão do Susp, devendo orientar e acompanhar as atividades dos órgãos

integrados ao Sistema, além de promover o apoio aos programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País;

3.1.22. Sendo assim, diante das diversas realidades dos entes federados, faz-se necessário o (re)aparelhamento tecnológico para que possam contribuir efetivamente com os esforços do Governo Federal para atendimento ao disposto na Lei que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, a saber:

3.1.23. Sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;

3.1.24. Uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

3.1.25. Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

3.1.26. Estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;

3.1.27. Integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

3.1.28. Servir de meio e instrumento para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

3.1.29. Aferir anualmente as metas das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública que serão aferidas, entre outros fatores, pela maior ou menor incidência de infrações penais e administrativas em determinada área;

3.1.30. Disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Susp;

3.1.31. Apoiar e avaliar periodicamente a infraestrutura tecnológica e a segurança dos processos, das redes e dos sistemas;

3.1.32. Estabelecer cronograma para adequação dos integrantes do Susp às normas e aos procedimentos de funcionamento do Sistema;

3.1.33. Padronizar e categorizar dados e as informações que serão fornecidos e atualizados pelos integrantes do Sinesp;

3.1.34. Subsidiar o Ministério da Justiça e Segurança Pública na celebração de convênios com órgãos do Poder Executivo que não integrem o Susp, com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, para compatibilização de sistemas de informação e integração de dados, ressalvadas as vedações constitucionais de sigilo e desde que o objeto fundamental dos acordos seja a prevenção e a repressão da violência.

3.1.35. Os equipamentos adquiridos serão entregues aos integrantes do Sinesp, mediante Termo de Doação, para serem utilizados com o objetivo de atingir as finalidades do Susp.

3.1.36. **DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DPSP:**

3.1.37. Através da Portaria SENASP nº 95, de 17 de março de 2020, fora instituído o Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog, iniciativa da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, tendo como objetivo a indução à modernização e melhoria dos processos logísticos das Instituições Estaduais de Segurança Pública. O referido Projeto pretende contribuir para o alcance dos objetivos do Eixo da Política de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, presente na Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, instituída através da Resolução CGE nº 6, de 01 de agosto de 2019, favorecendo uma melhor articulação e relacionamento entre União e Estados.

3.1.38. Neste sentido, a DPSP como fomentadora de Políticas Públicas de Segurança, na vanguarda de seu papel de propositora de soluções que se revistam de um caráter de melhoria e apoio às ISP's, identificou oportunidades para o patrocínio do projeto a partir da leitura integrativa de diversas normas, das quais citam-se:

3.1.39. **Lei nº 13.675/2018 (10698370):** dentre outras situações, a referida norma cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, instrumento que valida e chancela o projeto a partir do que se extrai dos seus objetivos, princípios e diretrizes, dentre outros:

3.1.39.1. **Objetivos:** a) padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública; b) modernização de equipamentos e padronização de tecnologia; c) ações nas áreas de valorização profissional e de segurança dos servidores;

3.1.39.2. **Princípios:** a) otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros; b) simplicidade, informalidade e economia procedimental;

3.1.39.3. **Diretrizes:** a) modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social; b) padronização de capacitação, de tecnologia e de equipamentos.

3.1.40. **Decreto nº 9.630/2018 (10698392):** institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, destacando o seguinte:

3.1.40.1. **Objetivos:** a) assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais; b) promover a revisão, a inovação e o aprimoramento dos aspectos normativo, financeiro, material e humano; c) implementar programa de reaparelhamento.

3.1.41. **Portaria nº 86/2019 (10698534):** a norma define o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, estabelecendo em seu **anexo X**, as seguintes disposições: a) as atividades finalísticas do Ministério (incluídas as Secretarias subordinadas) serão estruturadas em políticas públicas, conforme parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Governança Estratégica - CGE; b) A alocação de recursos orçamentários buscará observar o desempenho das políticas públicas.

3.1.42. **Resolução CGE nº 6/2019(10698698) e seus anexos (10698714):** este instrumento aprova a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, do qual

destaca-se o **Eixo Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social**, com as seguintes entregas de relevo:

a) ferramenta para controle de recursos destinados à segurança pública; b) reaparelhamento, estruturação e modernização das instituições de segurança pública; c) substituir, gradualmente, os materiais empregados pelos presentes no Catálogo de Materiais de Segurança Pública e, d) instituir mecanismos de acompanhamento de dotação de materiais de segurança pública nas instituições para subsidiar a implantação de uma sistemática de reaparelhamento.

3.1.43. **Projeto de Lei Orçamentária - Exercício 2021 /Volume I (14745841)**: destaca-se, deste instrumento, a ação orçamentária 21BM (desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade), destacando o Plano Orçamentário (PO) 0008 - DPSP, referindo-se a capacitação de profissionais, gestores e operadores de segurança pública.

3.1.44. Como primeiros desdobramentos da execução do ProLog, a equipe do projeto buscou a organização de grupo específico, formado por pontos focais das Polícias Militares, Polícias Cíveis e Corpos de Bombeiros Militares, responsáveis pela área de logística de suas respectivas instituições, visto que serão elementos essenciais para a concretização dos objetivos do projeto.

3.1.45. A partir da configuração e estabelecimento dessa rede, a Equipe do Projeto disponibilizou questionário estruturado visando conhecer as demandas primárias de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, cujas questões proporcionaram uma visão geral de demandas e deficiências, como se verifica na reprodução das questões abaixo:

3.1.45.1. Qual a quantidade total de profissionais que atuam na área de logística de sua instituição? (licitações/ contratos, estoque/almoarifado, transporte de pessoas/documentos/materiais, desfazimento);

3.1.45.2. Qual a idade média dos computadores (desktop) utilizados na área de logística de sua instituição? (licitações/ contratos, estoque/almoarifado, transporte de pessoas/documentos/materiais, desfazimento de bens, etc.);

3.1.45.3. Sua instituição tem interesse no recebimento de computadores tipo desktop financiados pela SENASP para utilização na área de logística?;

3.1.45.4. Este espaço está reservado para sugestões, críticas ou justificativas relativas ao presente formulário.

3.1.46. Vale ressaltar que os respondentes foram devidamente identificados, através do nome completo, função e cargo, bem como pelo CPF, consolidando-se as respostas em planilha específica juntada aos autos (11846592).

3.1.47. Diante das informações e dados que foram extraídos, inclusive, do campo "reservado para sugestões, críticas ou justificativas", a Equipe do Projeto desenvolveu metodologia específica, visto que muitas respostas apresentadas, visivelmente, estavam muito além da realidade média das instituições, principalmente no que concerne ao quantitativo de operadores empregados nessa atividade meio.

3.1.48. A pesquisa realizada possibilitou identificar o grau de obsolescência do parque tecnológico das instituições, bem como verificar a quantidade de servidores alocados nos processos logísticos, cenário de relevo para a tomada de decisão no tocante a definição das quantidades nas tabelas acima. De um total de 97 (noventa e sete) instituições (respondentes), 4% responderam que os computadores tinham um tempo de uso entre 0 e 02 anos, 28% atestou que o tempo de uso de seus computadores estavam compreendidos entre 02 e 04 anos e 68% informaram que o parque tecnológico tinha idade média entre 04 e 06 anos.

3.1.49. O tempo de vida de uso dos computadores é informação relevante, pois é cediço o fato de que um hardware que tem o seu ciclo de vida gerenciado tem duração média entre 05 e 06 anos, sendo necessária reposição tendo em vista a necessidade de manutenção da capacidade operativa do computador, dando lugar, atualmente, a área de estudo no campo da informática destinada a estudar desempenho de sistemas computacionais, posto que a preocupação com o desempenho podem gerar atrasos, o não fornecimento do serviço desejado, falhas, perdas de dados e financeiras também.

3.1.50. O total de servidores alocados nas atividades relativas aos processos logísticos foi de 9.191 (nove mil, cento e noventa e um) profissionais, correspondendo, em média, a 1,58% do efetivo total existente nas Instituições de Segurança Pública dos Estados, representando, a presente aquisição, a proporção de 01/06 computadores por profissional, equivalendo ao atendimento de 14% da demanda apresentada.

3.1.51. Em obediência ao princípio do planejamento prévio e a partir da identificação das necessidades das instituições de Segurança Pública - ISP's, a DPSP, alicerçada nas orientações normativas, com destaque a mensagem do Acórdão TCU nº 437/2018-P, estabeleceu mecanismos face as prioridades definidas na Política Nacional de Segurança Pública e no Plano Nacional de Segurança Pública (já citadas nessa justificativa), aproveitando os recursos orçamentários para fortalecer área sensível no âmbito das ISP's, qual seja, o rol de ações atreladas as atividades logísticas.

3.1.52. Dessa maneira, a DPSP através do ProLog, alicerçados pelos princípios da desburocratização e os inerentes ao governo digital, possibilitará um *upgrade* no parque tecnológico das Instituições de Segurança Pública, especificamente, no setor logístico destas, onde os computadores deverão ser utilizados nas atividades correlatas, tais como confecção de documentos utilizados em licitações, controle e gestão de estoque, elaboração de pareceres jurídicos, monitoramento e desfazimento de bens, dentre outras atividades que caracterizam a logística nas respectivas instituições.

3.1.53. Vale registrar ainda, a importância da realização do certame visando a consolidação de Ata de Registro de Preços - ARP, visto que este instrumento será capaz de ofertar aos participantes um

melhor planejamento de suas aquisições, bem como potencializará o ganho em termos de redução no valor dos itens, já que haverá um maior número de interessados na aquisição dos bens tratados nestes autos.

3.1.54. A disponibilização de atas de registro de preços já configura como uma ação potencializadora do poder de execução orçamentária dos estados. Dessa forma, propicia-se o fortalecimento das instituições de segurança pública do país, o que poderá impactar a própria organização administrativa e logística, culminando com a potencial redução nos índices de violência.

3.1.55. A presente aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamento nos incisos I e II do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso III do artigo 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo e, ainda, em razão da solicitação exarada no item 11 do Ofício nº 397/2018, enviado pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP (SEI 6432361) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.1.56. Os benefícios do registro de preços com participação de diversos órgãos de segurança pública refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado), transparência (por envolver vários órgãos, salientando que todos os procedimentos são extremamente monitorados por todos os agentes envolvidos, além de que seus atos são devidamente publicados para que todos tenham conhecimento), agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajusta condições de fornecimento, preços e fornecedores para todos os órgãos envolvidos).

3.1.57. A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP permitirá adesão à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com o limite previsto no Decreto nº 7892/2013 e suas alterações. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão dos equipamentos que se pretende adquirir serem de uso frequente pelos órgãos de Segurança Pública, tanto Estaduais quanto Federais. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

3.1.58. **DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP**

3.1.59. À Diretoria de Ensino e Pesquisa compete:

3.1.60. Promover e fomentar ações de ensino e capacitação em segurança pública; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.61. Promover pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados à capacitação, ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à inovação na área de segurança pública; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.62. Fomentar estudos e pesquisas para a identificação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais dos profissionais de segurança pública; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.63. Identificar, documentar e disseminar pesquisas e experiências inovadoras relacionadas com a segurança pública; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.64. Produzir material técnico com vistas à padronização e à sistematização de procedimentos na segurança pública; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.65. Disponibilizar estudos e informações para auxiliar na formulação, na implementação, na execução, no monitoramento e na avaliação de políticas de segurança pública; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.66. Desenvolver estudos e pesquisas para o aprimoramento da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, da Política e Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública e da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020\)](#);

3.1.67. Os itens adquiridos pela DEP serão utilizados para atualizar, complementar e modernizar o parque tecnológico da Diretoria.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (11462945)	
ID	Objetivos Estratégicos
Nº 3	Implementar plataforma estruturada inovadora para integração e análise de dados e de informações de interesse para a segurança pública.

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2023> (14530699)	
Código Ação	Descrição Ação
A0005	Aquisição de computadores e periféricos para doação - SENASP
A0002	Aquisição de computadores e monitores para o MJSP

ALINHAMENTO AO PAC	
--------------------	--

DIRETORIA - ITEM	Quantidade	Número do item no PAC	PAC
DGI - DESKTOP	1.100	1639	2021 14996957
DPSP - DESKTOP	1350	1476	2021 15000689
DPSP - DESKTOP	4350	278	2022 14996885
DEP - DESKTOP	12	1638	2021 14996809
DGI - Monitor Extra *	1.100	1639	2021 14996957
DEP - Monitor Extra *	12	1638	2021 14996809

* Os itens monitores extras para a DGI e DEP estão incluídos no item desktop. O item desktop dessas duas diretorias contém dois monitores, um monitor do desktop completo e um monitor extra.

3.2.1. A presente aquisição também guarda alinhamento à Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de Abril de 2020, no tocante ao Objetivo Estratégico 16, qual seja: Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação. Para alcance desse objetivo estratégico, a EGD enuncia como iniciativa (Iniciativa nº 16.1) a realização de, no mínimo, seis compras centralizadas de bens e serviços comuns de TIC, até 2022.

3.3. Estimativa da demanda:

3.3.1. **5.400 computadores desktop** (CPU, monitor, teclado, mouse) para O ProLog - Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública, tendo como objetivo a indução à modernização e melhoria dos processos logísticos das Instituições Estaduais de Segurança Pública.

3.3.2. **1.100 computadores desktop** (CPU, monitor, teclado, mouse) para o projeto Sinesp PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos e o projeto Sinesp CAD - Central de Atendimento e Despacho com o objetivo de fomentar a expansão da utilização das ferramentas Sinesp e equipar os estados com o intuito de alinhar as políticas de segurança pública desenvolvidas no âmbito da DPSP;

3.3.3. **1.100 monitores** para equipar os desktops que utilizam as soluções Sinesp com um monitor extra. Tal necessidade se dá pelo motivo das aplicações utilizarem outras janelas em paralelo, tais como: Mapa contendo o rastreamento de viaturas, disposição geográfica das ocorrências geradas pelas chamadas oriundas do número 190 e o Infoseg.

3.3.4. **12 computadores desktop** (CPU, monitor, teclado, mouse) e **12 monitores** para a DEP atualizar, complementar e modernizar o parque tecnológico da Diretoria.

3.3.5. **20.987 computadores desktop** e **17.155 monitores** para os órgãos participantes da IRP.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. A solução será parcelada em dois itens: Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) e monitor extra.

3.4.2. A venda de Computador Desktop com dois monitores, não se mostrou tão praticada no mercado, sendo que essa equipe de planejamento da contratação, vislumbrou seguir o método utilizado pelo Ministério da Economia (pedido de monitor extra), através do termo de referência (12826683). Onde também, com o intuito de se obter economia e ganho em grande escala na compra centralizada.

3.4.3. Devido as dimensões continentais do país e a grande oferta dos itens a serem contratados, foi decidido pela regionalização da solução para se obter preços condizentes com a particularidade de cada região do Brasil.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Alinhamento estratégico com as iniciativas do MJSP, garantindo a entrega de valor para que as áreas finalísticas consigam atingir seus objetivos específicos;

3.5.2. Operacionalizar O ProLog - Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública;

3.5.3. Operacionalizar as Soluções Sinesp CAD e Sinesp PPE;

3.5.4. Modernizar e fortalecer a infraestrutura física e tecnológica dos estados que estão com sistemas do Sinesp implantado;

3.5.5. Atualizar, complementar e modernizar o parque tecnológico da Diretoria de Ensino e Pesquisa;

3.5.5.1. Aprimorar os sistemas de informação.

3.5.5.2. Mapear, otimizar, padronizar e sistematizar processos de trabalho utilizando ferramentas de informática.

3.5.5.3. Intensificar, aprimorar o uso de tecnologia da informação e a produção do conhecimento.

3.5.5.4. Eficácia, eficiência, economicidade, isonomia, padronização, produtividade por meio de equipamentos de processamento de dados.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A solução deve permitir que os usuários gerencie documentos, planilhas e imagens;

4.1.2. Deve permitir instalar softwares onde os requisitos mínimos de instalação esteja de acordo com as especificações técnicas do produto;

- 4.1.3. Deve permitir salvar arquivos, reproduzir mídias e navegar na internet;
- 4.1.4. A solução não deve apresentar lentidão quando o usuário tiver utilizando ferramentas que não exigem muitos recursos de processamento.

4.2. Requisitos de Capacitação

- 4.2.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.

4.3. Requisitos Legais

- 4.3.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;
- 4.3.2. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações na esfera dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.3.3. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 4.3.4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 4.3.5. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 – regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- 4.3.6. Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 4.3.7. Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- 4.3.8. A solução deverá observar todas as normas relativas à comercialização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além das normas do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

4.4. Requisitos de Manutenção

- 4.4.1. Durante a vigência contratual, a contratada deverá prestar o serviço garantia/manutenção, sem quaisquer interrupções, atendendo aos níveis de serviço contratado, conforme especificações firmadas neste Termo de Referência e no contrato. A contratada deverá oferecer garantia por 36 meses dos equipamentos (peças/materiais) com atendimento on-site e reposição do equipamento com defeito.
- 4.4.2. Os órgãos participantes, bem como os estados que receberão as doações dos itens, serão os responsáveis em intermediar junto a contratada para solucionar problemas técnicos nos equipamentos que exijam o acionamento da garantia.
- 4.4.3. Nos casos em que a contratada necessite remover o desktop para fazer manutenção ou substituição de peças em locais fora do ambiente de supervisão do órgão detentor do equipamento, o disco rígido deverá ser retido e permanecer em posse do órgão.
- 4.4.4. A garantia on-site deve abranger todos os municípios do estado constante no endereço de entrega, não se limitando apenas ao local exato da entrega.

4.5. Requisitos Temporais

- 4.5.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e mantidos sob responsabilidades entre as partes por período definido, observando-se as partes deste Termo que compõe entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo e garantia, com relação aos prazos vinculados.

4.6. Requisitos de Segurança

- 4.6.1. O acesso de colaboradores da contratada deverão ser pre-definidos com antecedência, junto aos setores de logística das unidades que utilizarão os bens, para que estes funcionários da contratada, nos casos necessários, possam adentrar nos locais onde estarão instalados os equipamentos e dar assistência quando for o caso.
- 4.6.2. Nos casos em que o fabricante tenha a necessidade de visitar o local para dar assistência técnica, as normas de segurança dos locais é que definirão os acessos.
- 4.6.3. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) publicou a Orientação Normativa (ON) n.º 1, de 20 de agosto de 2015, para orientar os órgãos quanto à aquisição de bens de informática e automação, de acordo com o estabelecido pelo Decreto n.º 7.174. A partir de agora, serão aceitas também certificações de entidades acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
- 4.6.4. Nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deve exigir do licitante:
- 4.6.5. I - as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, serão exigidas como requisito de qualificação dos bens a serem adquiridos; e
- 4.6.6. II - serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais

podem ser consultados por meio do endereço <http://www.inmetro.gov.br/organismos>.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

4.7.2. Os fornecimentos pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

4.7.3. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:

4.7.4. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.7.5. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7.6. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.7.7. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7.8. Uso do idioma português para todos artefatos, produtos e softwares produzidos ou utilizados na vigência contratual, sendo possível a utilização de idioma inglês quando autorizado pela Equipe de Fiscalização do Contrato.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Os bens foram especificados de forma que os requisitos mínimos de utilização das ferramentas do Sinesp e do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos fossem atendidas.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.

4.11. Requisitos de Garantia

4.11.1. Os equipamentos desktop e monitores devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país.

4.11.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

4.11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.11.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.11.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.11.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.11.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.11.12. O adjudicatário prestará garantia de execução do Contrato, nos moldes do Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do Contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

4.11.13. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.11.13.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

4.11.13.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.11.13.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

4.11.13.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017 (11373414).

4.11.13.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.11.13.6. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.13.7. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato; e

4.11.13.8. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

4.11.13.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

4.11.13.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.11.13.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.11.13.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.11.13.13. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.11.13.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.11.13.15. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.11.13.16. Será considerada extinta a garantia:

4.11.13.17. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

4.11.13.18. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

4.11.13.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

4.11.13.20. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

4.11.14. Garantias exigidas para cada Classe de Item do Objeto:

CLASSE DE ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Prazo de Garantia
Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	36 meses
Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	36 meses

4.12. **Requisitos de Experiência Profissional**

4.12.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.

4.13. Requisitos de Formação de Equipe

4.13.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.

4.15. Requisitos de Segurança de Informação

4.15.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

4.15.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso (12822569) e termo de ciência (12822464), previstos no art. 18º da IN SGD/ME nº 01 de 2019.

4.15.3. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

4.15.4. A Contratada deve tomar todas as medidas cabíveis para que os softwares que são entregues na solução, não violem a segurança da informação, no que diz respeito a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestores e Fiscais Técnicos, Administrativos e Requisitantes do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecedor de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, através do órgão licitante do pregão, quando aplicável;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- h) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- k) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- l) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- i) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- j) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- m.1) Caso necessário, a contratada compromete-se a retirar do depósito os produtos considerados pela equipe de fiscalização do contrato em desconformidade com as especificações apostas em Edital no prazo de 30 (trinta) dias após notificação, sob pena de responder pelos custos de alocação e manutenção do depósito desses bens.
- m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente).
- o) O número de série dos equipamentos entregues deverão ser relacionados na nota fiscal ou documento anexo a esta.
- p) Fica vedada a aplicação de qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, nos equipamentos.
- q) A empresa deverá fornecer telefone próprio e o de S.A.C para o atendimento a atendimento aos chamados técnicos que deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas e a partir da abertura do chamado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema em bem fornecido, excluídos feriados e finais de semana.
- r) Não haverá transferência de conhecimento e a finalização do contrato se dá ao fim do prazo de garantia.
- s) A Contratada deverá prover todos os equipamentos e materiais para configurações dos equipamentos onde serão instalados por técnicos do serviço público na área do recebimento definitivo na unidade recebedora dos produtos.
- t) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos e serviços que fornecerem, de acordo com estas especificações definidas pela administração, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes de qualidade dos equipamentos fornecidos diante de garantia estabelecida e substituições decorrentes de solicitação no momento de recebimentos provisórios e ou definitivos dos bens em aquisição.
- u) A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- v) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado aos bens adquiridos que serão doados e incorporados ao Estado de forma definitiva. Dessa forma, qualquer ressarcimento deverá ser para a Administração Estadual em sua integralidade.
- w) Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- x) É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- y) É vedada a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto deste termo de referência;

- 5.3.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.5. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.6. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
- 5.3.7. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. A demanda do objeto dar-se-á por Ordem de Fornecimento (OF) e conterá todos os dados necessários da CONTRATADA, da instituição donatária e dos produtos a serem fornecidos. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), encaminhado pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer após assinatura do contrato.

6.1.2. Informamos que a presente aquisição possui entrega imediata para a DEP (Diretoria de Ensino e Pesquisa) de acordo com os quantitativos e endereços constantes no ANEXO III 14874026 (Endereços de entrega).

6.1.3. Os locais de entrega estão descritos na tabela abaixo:

Órgão Gerenciador - UASG 200331 - SENASP - Região Norte - Item 1 e Item 6							
#	UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DGI		Total DPSP	Total de computadores
				ITEM 1 - Desktop	ITEM 6 - Monitor	ITEM 1 - Desktop	-----
1	AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	Avenida Getúlio Vargas 232 - Palácio das Secretarias - Subsolo - Centro. CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC - Tels: (68) 3224-1183 / 1189/7865	131	131	80	211
2	AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	Avenida Torquato Tapajós, nº 5.555, Bairro Flores. Tels:(92) 3237-8584 / (92) 3652 -2015			140	140
3	AP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 810 - Bairro: Central CEP: 68.900-030 - Macapá/AP. Tels: (96) 3225-8573	88	88	140	228
4	PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 - Bairro Batista Campos. CEP: 66.023-700 - Belém/PA. Tels: (91) 3184-2555 / 2525	73	73	200	273
5	RO	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Rondônia	Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, 3º andar. CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-8922 / 8918 / 8905 / 3216-7280.			140	140
6	RR	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima	Avenida Ville Roy, nº 5604 - Centro. CEP: 69.301-000 - Boa Vista/RR. Telefone: (95) 2121-8534 / 8529 / 8509 - Fax: (95) 2121-8509	96	96	80	176

7	TO	Secretário de Segurança Pública do Tocantins	Esplanada das Secretarias Praça do Girassol. CEP: 77.015-900 - Palmas/TO. Telefones: (63) 3218-1801 / 1804 / 6700 / 1810 / 6800	243	243	140	383
TOTAL REGIÃO NORTE				631	631	920	1551

Órgão Gerenciador - UASG 200331 - SENASP - Região Nordeste - Item 2 e Item 7							
#	UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DGI		Total DPSP	Total de computadores
				ITEM 2 - Desktop	ITEM 7 - Monitor	ITEM 2 - Desktop	
8	AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	Rua Zadir Indio s/nº - centro, CEP: 57.020-150 Maceio - AL. Tels: (82) 3315-2378 / 2372	65	65	140	205
9	CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	Avenida Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo. Cep: 60.325-003 – Fortaleza/CE. Tels: (85) 3101-6501 / 6503			260	260
10	BA	Secretaria de Segurança Pública da Bahia	Centro Administrativo da Bahia – 4ª Avenida, nº 430 - 3º andar. CEP: 41.745-002 - Salvador/BA. Tels: (71) 3115-1914 / 1913 / 1864			260	260
11	MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	Avenida dos franceses, s/nº - Vila Palmeira. CEP: 65.036-283 - São Luís/MA. Tels: (98) 3214. 3708 / 3704 / 3779/ 3204	42	42	200	242
12	PB	Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social da Paraíba	Rua Avenida Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1. CEP: 58.055-018 - João Pessoa/PB. Telefone: (83) 3213-9003 / 3238-5062			200	200
13	PE	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 - Recife/PE. Telefone: (81) 3183-5028 / 5068 / 5089 / 5021			260	260
14	PI	Secretário de Segurança Pública do Piauí	Rua Tersandro Paz 3.150 - Piçarra. CEP: 64.015-015 - Teresina/PI. Telefone: : (86) 3216-5221	105	105	140	245
15	RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	Centro Administrativo do Governo do Estado - Escola de Governo, 1º andar BR 101 Km 0 - Bairro Lagoa Nova. CEP: 59.064-901 - Natal/RN. Telefone: (84) 3232-1084 / 1082 / 1083.	55	55	140	195
16	SE	Secretário de Segurança Pública de Sergipe	Praça Tobias Barreto, 20 - São José. CEP: 49.015-130 - Aracaju/SE. Telefone: (79) 3216-5444 / 5404 / 5405 / 5400	97	97	140	237
TOTAL REGIÃO NORDESTE				364	364	1740	2104

Órgão Gerenciador - UASG 200331 - SENASP - Região Centro-Oeste - Item 3 e Item 8							
#	UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DGI		Total DPSP	Total de computadores
				ITEM 3 - Desktop	ITEM 8 - Monitor	ITEM 3 - Desktop	
17	DF	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	SAM - Conjunto "A", Bloco "A", Ed. Sede da SSP /DF - 4º andar. CEP 70.620-000 - Brasília - DF. Tels: (61) 3441-8749 / 8730 / 8852			260	260
18	GO	Secretaria de Segurança Pública do Goiás	Avenida Anhangüera, 7364, Setor Aeroviário. CEP: 74.435-300 - Goiânia/GO. Tels: (62) 3201-1049 / 1050 / 1052 / 1075 / 1090/1063			260	260
19	MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	Avenida do poeta Bloco IV - Parque dos Poderes. CEP: 79.031-350 – Campo Grande/MS. Tels: (67) 3318 - 6702 (67) 3318 - 6799			140	140
20	MT	Secretaria de Segurança Pública do Mato Grosso	Centro Político e Administrativo Bloco "B" 2ª Transversal Anexo 2 - 1º Piso. CEP: 78.050-970 - Cuiabá /MT. Tels: (65) 3613-5505 / 5542			200	200
TOTAL REGIÃO CENTRO-OESTE						860	860

Órgão Gerenciador - UASG 200331 - SENASP - Região Sudeste - Item 4 e Item 9							
#	UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DGI		Total DPSP	Total de computadores
				ITEM 4 - Desktop	ITEM 9 - Monitor	ITEM 4 - Desktop	
21	ES	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira. CEP: 29.050-625 - Vitória/ES. Tels: (27) 3636-1501 / 1502 / 1503/1505/1500			200	200
22	MG	Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais	Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra Verde. CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Tels: (31) 3915-5525 / 5538 / 5539 / 5500 / 5501 / 5510			320	320
23	RJ	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói - RJ, 24030-011 (21) 2717-6250	15	15	320	335
24	SP	Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo	Rua Líbero Badaró 39 - Sé 12º Andar Centro. CEP: 01.009-000 - São Paulo SP. Telefone: (11) 3291-6830 / 6832 / 6836 / 6823 / 6836 / 6852 / 6801/6845/6782			320	320
TOTAL REGIÃO SUDESTE				15	15	1160	1175

Órgão Gerenciador - UASG 200331 - SENASP - Região Sul - Item 5 e Item 10							
#	UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DGI		Total DPSP	Total de computadores
				ITEM 5 - Desktop	ITEM 10 - Monitor	ITEM 5 - Desktop	
25	RS	Secretaria da Segurança Pública de Rio Grande do Sul	Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar - Centro, Ala Norte. CEP: 90.230-010 - Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3288-1906 / 1905.	90	90	260	350
26	PR	Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná.	Rua Dep. Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar, Centro Cívico. CEP: 80530-280 - Curitiba/PR. Telefone: (41) 3313-1949 / 1992 / 1953 / 1974 / 1901			260	260
27	SC	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina	Avenida Governador Ivo Silveira, 1521 - Bairro Capoeiras - Florianópolis/SC. CEP: 88.085.000 - Florianópolis/SC. Tel: (48) 3665-8100			200	200
TOTAL REGIÃO SUL				90	90	720	810

Órgão Gerenciador - UASG 200331 - DEP - SEGEN - Região Centro-Oeste - Item 3 e Item 8						
#	UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DEP		Total de computadores
				ITEM 3 - Desktop	ITEM 8 - Monitor	
1	DF	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança - Diretoria de Ensino e Pesquisa	Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Anexo II. Cep: 70064-900 / Brasília-DF	12	12	12
TOTAL REGIÃO CENTRO-OESTE				12	12	12

Órgãos participantes - REGIÃO NORTE							
#	UF	Órgão	UASG	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	ITEM 1 - QTD COMPUTADORES	ITEM 6 - QTD MONITORES
1	AC	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E	925307	Rua Benjamin Constant, nº 1015, Bairro Centro, Rio Branco - AC, CEP 69900-064, Fone: 68 3224-7865 - E-	Melissa Cristina P.	600	650

		SEGURANÇA PÚBLICA		mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	De Freitas		
2	AC	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	925307	Endereço: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública — Rua Benjamim Constant, nº 1015, CEP: 69.900-064 SEJUSP - Rio Branco/AC Telefone: (68)3224-7865 E-mail do responsável pela IRP: dgi.seiuspac@gmail.com ou freitas.melissacristina@gmail.com	PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS	1000	1000
3	AM	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	927025	Avenida Torquato Tapajós, nº 5.555, Bairro Flores. Tels:(92) 3237-8584 / (92) 3652 -2015	ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA	1000	
4	AP	DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL/AP	927651	AV. FAB, Nº 84 – CENTRO CÍVICO – MACAPÁ/AP. CEP 689080-073. TELEFONE: (96) 2101-8200 E-MAL: delegaciageral@policiacivil.ap.gov.br ou cpl@policiacivil.ap.gov.br	DORATANIA VIANA DA SILVA	100	150
5	AP	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ	927134	Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, situado na Avenida Santana nº 1815, Centro, CEP: 68.925-228 Santana-AP - Responsável: Ivanete Moraes Monteiro – Maj QOCBM, Telefone: (96) 99118 0015. Telefone: (96) 98128 0878 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: gramosebombeiro@gmail.com	GERSON RAMOS CORREA	100	100
6	AP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	926969	Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 810, Bairro Central, Macapá - AP, CEP 68.900-030, Fone: 96 3225-8573 - Email: sejustp.ap.cpl@hotmail.com	TAINARA JUCA DE ARAUJO	123	99
7	PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	925801	Pará - Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos — CEP: 66.023-700 - Belém/PA Telefone: (91) 3184-2556 / 2508 E-mail: segupcpl@gmail.com ou licitacao@segup.pa.gov.br	LUCIANA CUNHA DA SILVA	800	1000
8	RO	SECRET.DE ESTADO DA SEG.,DEFESA E CIDADANIA	925986	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho - RO. TELEFONE: (69) 98482-3551 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: compras@sesdec.ro.gov.br	JOCIMARA VIEIRA LIMA	100	200
9	RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA	936001	Coordenadoria Geral de Gestão Logística do Estado - CGGLE/SEGAD, localizado na Rua Miguel Lupi Martins nº 214 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR. TELEFONE: (95) 3224-6575 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: comando.pmrr@gmail.com	SÁDIRA PEIXOTO CALDAS	100	200
10	RR	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Telefone 95 4009-4451 / 4009-4464 E-mail: da@pc.rr.gov.br / da.pcrr@gmail.com	ERIC SILVA PEREIRA	1000	700
11	RR	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	927916	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Setor Responsável: FESP	RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	1100	770
12	TO	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	925957	Quadra 112 sul, SR – 03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas – TO. TELEFONE: 63-3218-6800 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: secretario@ssp.to.gov.br	CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO	1300	1300
		CORPO DE		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, situado na			

13	TO	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	926070	ARSO Av. NS-5, S/N, Antigo Aeroporto, Palmas/TO TELEFONE: (63) 3218-4723 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: dialp@bombeiros.to.gov.br	MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	50	50
TOTAL						7.373	6.219

Órgãos participantes - REGIÃO NORDESTE							
#	UF	Órgão	UASG	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	ITEM 2 - QTD COMPUTADORES	ITEM 7 - QTD MONITORES
1	AL	DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL MACEIO AL	926115	Sede da Polícia Civil de Alagoas, com endereço na Rodovia AL 101 NORTE, km 05, Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640. Telefone: (82) 99999-8516 e-mail : licitacaopc.al.gov.br	PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA	200	100
2	AL	PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	459750	RUA JOAO PESSOA (RUA DO SOL), 290, Centro, Maceió – AL, CEP – 57020 070; TELEFONE: 82 3315 6818 – 82 99317 4129 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: gc.periciaoficial@gmail.com e julio.marinho@periciaoficial.al.gov.br	JULIO CESAR MARINHO DE ARAUJO	60	10
3	AL	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	926111	Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817; E-mail: dmp.cbmal@gmail.com Telefone para contato: 82-3315-2817	EDUARDO BRUNO PESSOA VIEIRA	50	30
4	AL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	926474	End. Rua Zadir Índio nº 213; Bairro: Centro; Município: Maceió; Estado: Alagoas; CEP: 57020-480 E-mail: comprassedts@hotmail.com; Telefone: (82)3315-2357	GLORIA MARIA DE SIQUEIRA FORTES COSTA	100	100
5	AL	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	926233	Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar de Alagoas, localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL. TELEFONE: (82) 99997-5982 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: leonardojordao@icloud.com	LEONARDO CESAR JORDAO ALVES	100	100
6	BA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	927032	Departamento de Apoio logístico - Quartel do Corpo de Bombeiro, Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador-BA. E-mail: dal.comat@cbm.ba.gov.br Tel: (71)3116-4636	MARCELO ALVES DOS SANTOS	300	300
7	CE	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	453129	Rua José Pinto do Carmo 93, CEP 60010-540 - Fortaleza/CE Fone: (85) 3101-2206 E-mail: celog.almojarifadogeral@gmail.com	LUIZ LINO GADELHA	100	50
8	CE	SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	452984	Avenida Bezerra de Menezes, nº 581 Bairro São Gerardo — Fortaleza/CE CEP 60.325-003 TELEFONE: (85) 3101-6574 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: alexandre.moreira@sspds.ce.gov.br	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	65	65
9	CE	PERÍCIA FORENSE	927081	Av. Presidente Castelo Branco, 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza - CE - CEP 60010-00 - Fone: 85 31014856 - E-mail: otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	OTAVIO AUGUSTO COELHO DE MEDEIROS	200	200
10	MA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	450955	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65.065-00. Telefones: (98) 3214-3820/3773 E-mail do Responsável pela IRP: ugamsspma@gmail.com	JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	300	300
11	RN	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN	925541	Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59022-545. Telefones para contato: (84) 3232-1566/ (84) 98129-3357	RAFFAEL PEREIRA DE ANDRADE SILVA	50	50

				E-mails: cbm@m.gov.br/gabcbmrn@gmail.com			
12	RN	POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE	927056	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RN - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmprm@rn.gov.br	CHARLES CARLOS SILVA	150	0
13	RN	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN	200123	Almoxarifado da Seção de Administração, na Sede Administrativa da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova - Natal/RN – CEP 59056-450, na cidade de Natal/RN, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, dias úteis, de segunda à sexta feira.	FLAVIO MURILO RODRIGUES PINTO	0	46
14	RN	Secretaria de Segurança Pública	925535	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, S/N, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59064-901, Fone: 84 3232-1110 - E-mail: spcsesed2016@gmail.com	MARETANEA MEDEIROS DE ARAUJO	600	350
15	PI	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	927119	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 3216-5221 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: gabinetessppi@gmail.com e cpl@ssp.pi.gov.br	MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA	300	0
16	PI	POLÍCIA MILITAR	926988	Quartel do Comando Geral - Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, CEP 64014-220, Teresina - PI, Fone: 86 994620779 - E-mail: pm4@pm.pi.gov.br	HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES	600	300
17	SE	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	927136	ALMOXARIFADO GERAL DA PMSE - AV. Minas - Gerais, s/nº, Bairro 18 do Forte (Anexo ao HPM), Aracaju/SE. E-mail: almoxarifado.pmse@pm.se.gov.br. Horário de funcionamento: 07h00 as 13h00; TELEFONE: (79) 98867-5969 (Almoxarifado) 3179-1060 / 3226-7108 (NTI); E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: antonilton.moraes@pm.se.gov.br	GIOVANI PINTO LIRIO JUNIOR	470	19
18	SE	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	926732	Logística Integrada da de Estado da Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quaranta, nº1815, CEP: 49.052-260, Bairro Suíssa, Aracaju/SE. Telefone 079 3216-5459 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: ana.pereira@pc.se.gov.br	PAULO MATHEUS DE SOUSA SILVA	350	350
19	SE	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	927586	Logística Integrada da de Estado da Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quaranta, nº1815, CEP: 49.052-260, Bairro Suíssa, Aracaju/SE. Telefone 079 3216-5459 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: ana.pereira@pc.se.gov.br	ANA CRISTINA CAHINO PEREIRA DE MELO	350	350
TOTAL						4.345	2.720

Órgãos participantes - REGIÃO CENTRO-OESTE							
#	UF	Órgão	UASG	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	ITEM 3 - QTD COMPUTADORES	ITEM 8 - QTD MONITORES
1	DF	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	170394	Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 22/03/2021 SEI/GDF - 58437895 - O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira. 4.2. TELEFONE: (61) 3901-5981/3901-5984. 4.3. E-MAIL DO	REGINALDO BORGES LEAL JUNIOR	897	897

				RESPONSÁVEL PELA IRP: dimat@cbm.df.gov.br			
2	DF	ESTABELEC. GEN GUSTAVO CORDEIRO FARIAS-MEX-DF	160083	Gráfica do Exército (EGGCF/1949), situada no SETOR DE GARAGENS do QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO - SMU - ALAMEDA MARECHAL RONDON - Brasília-DF e CEP 70.630-901. TELEFONE: 61 3415-5205 E-MAIL DO RESPONSÁVEL lucas.silveira@eb.mil.br; Ch_spd@graficadoexercito.eb.mil.br	MANOEL VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO	15	0
3	DF	11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA- MEX/DF	160053	Os serviços deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, localizada no endereço EPAC, s/nº 1 10 GAAAE. CEP: 7063 1-902. O responsável pelo recebimento dos serviços será o Chefe da Seção de Informática, mediante agendamento através do telefone (61) 3799 2800, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado. constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.	IGOR GONCALVES CASTILHO	5	15
4	DF	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	160067	As aquisições deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo DEC, localizada no endereço: Avenida do Exército - QGEX- Bloco B - Setor Militar - Brasília/DF CEP: 70.630-901. Telefone: 3415-5221/8151. E-mail do responsável pela IRP: cpl@dec.eb.mil.br	ANDHERSON BATISTA DA SILVA	30	30
5	DF	CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO	160091	7º Centro de Telemática de Área, localizado na Avenida Duque de Caxias s,/n — SMU, Brasília- DF CEP: 70.630-000. TELEFONE: (61) 3415-7550 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP da.slq@7cta.eb.mil.br	LEANDRO CARDOSO DA ROCHA	50	50
6	DF	EXÉRCITO	160069	Almoxarifado do Comando Logístico - Setor de Garagens do Quartel General do Exército, Av do Exército, S/N - Setor Militar Urbano, CEP 70.630-901, Brasília-DF	JOAQUIM GOMES DE MELO FILHO	175	175
7	GO	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS/GO	927104	Endereço: Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435- 300 – Goiânia/GO; E-mail: wolneycq@gmail.com / informatica@policiacivil.go.gov.br; Responsável pelo Recebimento: Wolney Cabral Quixabeira; Telefone: (62) 3201-2539 / (62) 9 8598-7827	JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO	500	1000
8	GO	POLÍCIA MILITAR	927619	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações/CALTI - Rua 115, no 04, Setor Sul, Goiânia - GO - CEP: 74.085-328 - Fone: 62 3201-1780, 62 99937-0193 - e-mail: dtic@pm.go.gov.br	RONIO CLEUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	589	472
9	MS	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	452105	Parque dos Poderes, Bloco VI, cep 79.031-350, Campo Grande-MS Telefone: 67 3318-6869 E mail: spspsejusp@gmail.com	PATRICK BRUNO CEDRAO GALVAO	1021	1021
10	MT	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	927553	*Secretaria Adjunta de Justiça: Avenida Dr. Hélio Ribeiro, no. 1400. Bairro Paiaguás- Cuiabá-MT, CEP 78.048-250. Telefone: (65) 901-1360, e-mail: robsonsilva@sesp.mt.qov.br *CBM Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBMMT. Situada na Alameda Julio Muller, 1450, Bairro Alameda, Várzea Grande - CEP 78.115-200; telefone: (65) 999291103; e-mail: aquisicoes@cbm.mt.gov.br *Politec: Almoxarifado da Politec - AV, Gonçalo Antunes de Barros, 3245, Bairro Novo Mato Grosso, CEP:	YASMIN LARA MAGALHAES	153	63

		SECRETARIA PÚBLICA/MT		78.058-743, Cuiabá-MT. fone (65) 3613-1216. Telefone: 3613-1216, e-mail: tarikassis@sesp.mt.gov.br *GGI: Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada Estadual, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, localizada em Cuiabá-MT, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP 78049-927. SALA DA COORDENADORIA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA ESTADUAL, (65) 3613.5598, ggi@sesp.mt.gov.br	FRANCA		
11	MT	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	927553	POLÍCIA MILITAR - Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, no 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá MT, (ac Gerência do Almoarifado) - Fone: 65 36138842	YASMIN LARA MAGALHAES FRANCA	500	200
12	MT	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	927553	CIOPaer - Avenida Gov. Ponce de Arruda, S/N, Jd Aeroporto, Aeroporto Int. Mal. Rondon, Setor dos Hangares, Hangar do Estado/MT	YASMIN LARA MAGALHAES FRANCA	15	
TOTAL						3.950	3.923

Órgãos participantes - REGIÃO SUDESTE							
#	UF	Órgão	UASG	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	ITEM 4 - QTD COMPUTADORES	ITEM 9 - QTD MONITORES
1	MG	SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MG	927082	Almoarifado Central: Av. Hum; 301; Condomínio Parque Norte; Morro Alto; Vespasiano; 33200-000 TELEFONE: (31)2129-9300 E-MAL: almoarifadosejuspmg@gmail.com	DAVID DA SILVA CAMPOS	1000	1500
2	MG	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	926965	CBMMG/NTS/ Núcleo de Tecnologia e Sistemas Endereço: Rua Piauí, 1815 - Cruzeiro Belo Horizonte – Minas Gerais - Cep: 30.150-321 TELEFONE (31) 3915-8036 / (31) 3915-8037 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: sdts.informatica@bombeiros.mg.gov.br	ANDRE LUIZ SILVA	143	143
3	MG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	926770	AVENIDA AMAZONAS, Nº 6455, BAIRRO GAMELEIRA, CIDADE BELO HORIZONTE/MG – CENTRO DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES (CSA-TIC) /FUNDOS DO 5ºBPM TELEFONE: 2123-1014/1135 EMAIL: csa-tic-almoarifado@pmmg.mg.gov.br; csa-tic-compras@pmmg.mg.gov.br	RENATO SILVEIRA FERNANDES	100	100
4	MG	POLÍCIA CIVIL	927115	Diretoria de Informática da PCMG - Rua dos Guajajaras, 2136, Bairro Barro Preto, CEP 30180-109, Belo Horizonte - MG, Fone: 31 99803-7392, 31 99193-2548 - E-mail: cpd@dinfo.pcivil.mg.gov.br	NATHALIA VILACA DE CASTRO TEIXEIRA	500	
5	RJ	ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	160313	Endereço: praça Gen. Tibúrcio, 125 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-270 TELEFONE: (21) 3873-3852 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: cdisti@eceme.eb.mil.br	RICHARD ADAMO FREIXO TOLEDO	50	20
6	RJ	CORPO DE BOMBEIROS	927255	Almoarifado Geral do CBMERJ - Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ, CEP 20.941-160, Fone: 21 2334-2052/1978, 21 2333-3071 - E-mail: dga4cbmerj@gmail.com	MARCIO LUIZ SILVA INOCENCIO	613	
TOTAL						2.406	1.763

Órgãos participantes - REGIÃO SUL							
#	UF	Órgão	UASG	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	ITEM 5 - QTD COMPUTADORES	ITEM 10 - QTD MONITORES
				POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do			

1	PR	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	453079	Paraná/Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade – DDTQ - Avenida Marechal Floriano Peixoto - nº 1401 – Bairro Rebouças - Curitiba – PR - (041) 3304-4903 - e-mail: ddtq-logistica@pm.pr.gov.br E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: em-pm4@pm.pr.gov.br POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ Polícia Civil do Paraná – Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Paraná – DIE/DPC – Rua Barão do Rio Branco - n.º 399 – Centro – CEP: 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 4.2 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: die@pc.pr.gov.br	PAULO TARCISIO ANDREIS	1350	1350
2	PR	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	453079	CORPO DE BOMBEIROS - Almoxarifado Central do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná - Rua Nunes Machado, nº 130 - Bairro Centro – Curitiba/PR - CEP 80250-000 - Fone (41) 3351-2054 / 2017 - e-mail: ccb-bm4-log@bm.pr.gov.br	PAULO TARCISIO ANDREIS	300	100
3	RS	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	926857	No quartel do Centro de Tecnológica da Brigada Militar (CM Tec), Cito: Beco Serviço de Rádio, nr 01, Bairro Assunção, CEP 91900-590, Porto Alegre/RS TELEFONE: (51) 3288-3800	MATEUS AUGUSTO MARASCA	380	380
4	RS	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	927472	Secretaria da Segurança pública, Rua Voluntários da pátria, 1358 - Bairro Floresta - Porto Alegre - RS - CEP 90230-010 TELEFONE: (51) 3288 - 5010 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: DTIC@SSP.RS.GOV.BR	MOACIR ALMEIDA SIMÕES JÚNIOR	50	100
5	RS	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	927235	Avenida João Pessoa nº 2050, sala 199, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90040-001. TELEFONE: (51) 3288-2116/3288-2338. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: dtip-dae@pc.rs.gov.br	GABRIELA WAWRZENIAK VIEIRA	233	0
6	SC	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	463337	Av Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis - SC - 88.015-204 Fone: (48) 3229-6757 - dtidir@pm.sc.gov.br	FABIANO RENE FARIAS	100	100
7	SC	POLÍCIA CIVIL	927587	Almoxarifado da Polícia Civil - Complexo Barreiros - Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1622, Areias, São José - SC, CEP 88113-300, Fone: 48 3357-9900 - E-mail: almox@pc.sc.gov.br	GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA	500	500
TOTAL						2.913	2.530

6.1.4. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo de entrega, e desde que atendida as condições estabelecidas no Artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

6.1.5. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones constantes na Ordem de Fornecimento de Bem - OFB, conforme modelo constante no Anexo II deste instrumento (11988188).

6.1.6. No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e demais informações que possam auxiliar o recebimento.

6.1.7. Entregar, juntamente com o objeto, todos os manuais, contendo instruções de uso, instalação e configuração, originais do fabricante, em português ou língua inglesa.

6.1.8. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6.1.9. Entregar o objeto devidamente lacrado e acondicionado.

6.1.10. A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.

6.1.11. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

6.1.12. A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

6.1.13. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissões indicadas pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:

6.1.14. **Provisoriamente**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na OFB - Ordem de Fornecimento de Bens anexo II (11988188), pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada pelo Estado partícipe, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados conforme consta no Anexo V (11988225);

6.1.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.16. **Definitivamente**, por Comissão de Recebimento Definitivo da área de TI, indicada pelo Estado beneficiado, conforme consta no Anexo I (15211775), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI (11988231), assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.

6.1.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.18. Caberá às Comissões de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

6.1.19. Relatório de Recebimento conforme modelo constante no Anexo IV deste Termo de Referência (SEI 11988214), preenchido e assinado;

6.1.20. Registro Fotográfico a ser anexado ao Relatório do item anterior, o qual deverá constar, no mínimo, 10 (dez) fotos em ângulos diversos do material fechado nas caixas, do equipamento entregue dentre outras em que o recebedor julgar necessárias para a comprovação do recebimento;

6.1.21. Termo de Guarda de Bens conforme modelo constante no Anexo VII deste Termo de Referência (SEI 11988240), preenchido e assinado.

6.2. **Quantidade Mínima de Bens para comparação e controle**

6.2.1. A quantidade mínima são os já contidos nos Anexos e no item 1.1 deste TR.

6.3. **Mecanismos formais de comunicação**

6.3.1. Tanto do recebimento provisório, quanto no recebimento definitivo dos bens descritos, a comunicação inicial se dará pelo MJSP -Esplanada dos Ministérios, Sala 518, Anexo II. Brasília/DF - CEP: 70.064-900, Telefones: 61-2025-2312 e 61-2025-9762, para fins de verificação e atestado de Fiscal de Contrato, designado na DGI-DPSP/MJSP ou SENASP.

6.3.2. Após recebimento definitivo dos bens descritos, a comunicação sobre as obrigações contratuais ficarão a cargo do fiscal de contrato da DGI-DPSP/MJSP-SENASP - Coordenação Geral de Logística do MJ -Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília/DF - CEP: 70.064-900, Telefone: 61-2025-2312 e da Comissão designada pelo órgão beneficiado nos Estado cessionário, que recebeu os bens por doação.

6.4. **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

7.1.1. Os critérios de aceitação são: atendimento as especificações contidas no termo de referência, prazo de garantia, atendimento ao prazo de entrega, condições de armazenamento do bem.

7.1.2. Procedimentos de Teste e Inspeção:

7.1.2.1. Os Itens serão testados por meio de energização, execução do sistema operacional, conexão em rede e verificação do funcionamento de seus componentes.

7.1.2.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. **PROCEDIMENTOS DE TESTE DE INSPEÇÃO**

7.2.1. Ordem de fornecimento de bens (Anexo II).

7.2.2. Relatório de recebimento (Anexo IV).

7.2.3. Termo de recebimento provisório (Anexo V).

7.2.4. Termo de recebimento definitivo (Anexo VI).

7.2.5. Termo de guarda de bens (Anexo VII).

7.3. **NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS**

7.3.1. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo órgão/entidade para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

7.3.2. O INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO (IAE) é descrito na tabela a seguir:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrado na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = $\frac{TEX - TEST}{TEST}$ Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quando a Contratada entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.

Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 0,1 a 1,50 - aplicar-se-á glosa de 0,33% por dia de atraso sobre o valor da OS referente a quantidade de itens em atraso. Acima de 1,50 - aplicar-se-á multa de 2% sobre o valor da OS.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA GLOSA NO PAGAMENTO

7.4.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

7.4.2. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

7.4.3. Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), a CONTRATADA que:

- 7.4.3.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.4.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.4.3.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 7.4.3.5. cometer fraude fiscal.

7.4.4. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.4.4.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, conforme tabela constante no item 7.4.15;
- 7.4.4.2. **Multa**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos para o serviço contratado, conforme tabela constante no item 7.4.15;
- 7.4.4.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.4.4.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.4.4.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.4.4.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 7.4.4.7. As sanções previstas nos subitens 7.4.4.1, 7.4.4.4, 7.4.4.5 e 7.4.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

7.4.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.13. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4.15. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
		Suspensão

4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Aplicar-se-á glosa de 0,33% por dia de atraso sobre o valor da OS, nos casos do valor de IAE entre 0,1 a 1,50.
		Aplicar-se-á multa de 2% sobre o valor OS, nos casos do valor de IAE acima de 1,50.
10	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

7.5. DO PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, passando pelo fiscal de contrato da UG Executora, que confirmará os procedimentos de recebimentos provisório, definitivo, guarda dos bens e relatório de recebimento recebidos dos órgãos partícipes, juntados à Nota Fiscal ou Fatura, para através de ordem bancária, creditar em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, definido como liquidação da despesa pública conforme o que preceitua as exigências deste Termo, do Edital e do Artigo 63 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

7.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo total para a contratação incluindo o órgão gerenciador e os órgãos participantes é de **R\$ 174.917.708,71** (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e dezessete mil setecentos e oito reais e setenta e um centavos) ;

8.2. Para o Órgão Gerenciador - **R\$ 37.794.475,06** (trinta e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) ;

8.3. Total para órgãos participantes - **R\$ 137.123.233,65** (cento e trinta e sete milhões, cento e vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

8.4. Valor máximo para possíveis adesões - **R\$ 349.835.417,42** (trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

ITEM	REGIÃO	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTIDADE DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO DA QUANTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	VALOR MÁXIMO DA QUANTIDADES REGISTRADAS	QTD MÁXIMA P/ ADESÃO (2X QTD REGISTRADA)
1	Norte	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	1.551	7.373	8.924	Conjunto	R\$ 6.046,42	R\$ 9.377.997,42	R\$ 53.958.252,08	17.848
2	Nordeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	2.104	4.345	6.449	Conjunto	R\$ 5.334,50	R\$ 11.223.788,00	R\$ 34.402.190,50	12.898
3	Centro-Oeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	872	3.950	4.822	Conjunto	R\$ 5.194,39	R\$ 4.529.508,08	R\$ 25.047.348,58	9.644
4	Sudeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	1.175	2.406	3.581	Conjunto	R\$ 5.543,58	R\$ 6.513.706,50	R\$ 19.851.559,98	7.162
5	Sul	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	810	2.913	3.723	Conjunto	R\$ 6.216,67	R\$ 5.035.502,70	R\$ 23.144.662,41	7.446
6	Norte	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	631	6.219	6.850	Unidade	R\$ 1.026,00	R\$ 647.406,00	R\$ 7.028.100,00	13.700
7	Nordeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	364	2.720	3.084	Unidade	R\$ 951,99	R\$ 346.524,36	R\$ 2.935.937,16	6.168
8	Centro-Oeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	12	3.923	3.935	Unidade	R\$ 1.026,00	R\$ 12.312,00	R\$ 4.037.310,00	7.870
9	Sudeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	15	1.763	1.778	Unidade	R\$ 1.026,00	R\$ 15.390,00	R\$ 1.824.228,00	3.556
10	Sul	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	90	2.530	2.620	Unidade	R\$ 1.026,00	R\$ 92.340,00	R\$ 2.688.120,00	5.240
Valor total estimado para a aquisição:								R\$ 37.794.475,06	R\$ 174.917.708,71	91.532

8.5. Os preços foram obtidos de acordo com as regras exigidas na IN 05/2014 e Portaria 804/2018-MJSP, exposto na Nota Técnica (14858326) por painel de preços federais, contratações similares de outros entes públicos, sites eletrônicos de domínio amplo e pesquisa com fornecedores, proporcionalizando os preços quando os objetos de mercado não forem idênticos por métricas de equalização e metodologia simples, obtendo preços diretos de fabricantes disponíveis na WEB, para ao final do resultado, trazer isonomia e preço médio aceitável e justo para fins do preço máximo no certame, visando diminuir os riscos de inexecuções ou superavaliações que são fatores negativos nas licitações, respectivamente com atos desertos ou desclassificações por valores globais superiores aos de mercado.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Relativos à aquisição da DGI:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI	UGR	Fonte	PO	Valor estimado para aquisição imediata
FNSP	06 181 5016 215R 0001	44.90.52	SP9995R3S13	200269	0100000000	0003	R\$ 0,00

9.2. Relativos à aquisição da DPSP:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI	UGR	Fonte	PO	Valor estimado para aquisição imediata
FNSP	06.181.5016.21BQ.003	44.90.52	SP99902BFN1	200425	0118000000	003	R\$ 0,00

9.3. Relativos à aquisição da DEP:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI	UGR	Fonte	PO	Valor estimado para aquisição imediata
FNSP	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SP998BQ3898	200426	0118309110	008	R\$ 74.644,68

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os valores do(s) CONTRATO(S) decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto o art. 3 da Lei nº 10.192, de 2001.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1.1. De acordo com o inc. III do art. 6º da Lei nº 8.666/1993, enquadra-se a pretensão contratual no tipo Compra, por envolver a “aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente” a ser processada mediante Sistema de Registro de Preços. Já o regime de execução do objeto qualifica-se como indireto, na modalidade empreitada por preço global, pois os órgãos e entidades participantes dessa contratação sabem exatamente a qualidade do bem a ser adquirido, bem como a quantidade exata que irá atender a necessidade de sua instituição.

12.2. REGIME, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

12.2.1. Trata-se de licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, onde a empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço para o item, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas, resultando o menor valor total, de acordo com o Inciso X do Artigo 4º da Lei 10.520/2002 e Inciso I, do §1º do Artigo 45 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. O material a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, conforme artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019. 12.1.1.

12.2.3. As empresas fornecedoras dos materiais constantes deste Termo de Referência deverão sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

12.3. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA:

12.3.1. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

12.3.2. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

12.4. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO:

12.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou vem fornecendo bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado;

12.4.2. Atestado de Capacidade Técnica - ACT que comprove que o LICITANTE já tenha fornecido ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total para cada item licitado para o qual apresentou proposta.

12.4.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

12.5. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.5.1. Não será permitido a participação de consórcios face ao restrito mercado, o que poderia ocasionar um número restrito de propostas, prejudicando assim a ampla concorrência.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 44, de 29 de julho de 2020 (12260590).

13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Integrantes Requisitante	Integrantes Técnicos	Integrante Administrativo
Mário Anderson de Araújo Santos CPF: 008.572.474-25	Francisco Carlilton Moraes de Queiroz CPF: 049.786.314-67	Alexsandro Sampaio CPF: 006.467.499-19
Rafael Rodrigues de Sousa CPF: 707.452.341-00	Paulo Felipe da Silva Leitão CPF: 015.620.082-18	

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:

Portaria nº 78, de 27 de maio de 2019 (Subdelega competências no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública) (SEI 11494211)

Nelson Gonçalves de Souza Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI
Marcelo Aparecido Moreno Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP Matrícula: 1301637
Ricardo Magno Teixeira Fonseca Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

O presente termo segue o modelo de Termo de Referência extraído do portal do Governo Digital do link: ([Termo de Referência ou Projeto Básico](#) - extraído em 30/06/2020).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Anderson de Araújo Santos, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 19/07/2021, às 13:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SAMPAIO, Integrante Administrativo**, em 19/07/2021, às 14:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 19/07/2021, às 18:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO, Integrante Técnico(a)**, em 19/07/2021, às 18:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 20/07/2021, às 10:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 20/07/2021, às 14:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues de Sousa, Coordenador(a)-Geral do SINESP - Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 17:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gonçalves de Souza, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 22/07/2021, às 09:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15208404** e o código CRC **754E23BA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



15211775



08020.002351/2020-81



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM 1 - COMPUTADOR DESKTOP (CPU, monitor, teclado e mouse)

1. PROCESSADOR

- 1.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrado ao processador;
- 1.2. Frequência de operação por núcleo (Clock) de no mínimo 3.7GHz, sendo aceita tecnologia Turbo nativa do processador;
- 1.3. Quantidade mínima de núcleos reais : 4;
- 1.4. Cache de 6 MB ou superior;
- 1.5. Quantidade mínima de Threads : 8
- 1.6. O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 5.580 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html no link High End CPU Chart.
- 1.7. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
- 1.8. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);
- 1.9. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior;
- 1.10. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;
- 1.11. TDP (*Thermal Design Power*) máximo de 35W.

2. MEMÓRIA RAM

- 2.1. Memória SDRAM Tipo DDR4 com frequência mínima de 2400 MHz;

2.2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos) de **8GB**.

3. ARMAZENAMENTO

3.1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC;

3.2. Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD: **240GB**.

4. PLACA MÃE

4.1. A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento;

4.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware;

4.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

4.4. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

4.5. Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede;

4.6. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).

5. INTERFACE

5.1. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento de um conversor VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho;

5.2. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs;

5.3. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada;

5.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com *autosense*, *full-duplex*, configurável por *software*, suporte aos padrões PXE 2.0;

5.5. Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade;

5.6. Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.

6. BIOS

6.1. Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM;

6.3. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet);

6.4. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do

equipamento;

- 6.5. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (*System Management BIOS*);
- 6.6. Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (*Windows Management Instrumentation*);
- 6.7. BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5;
- 6.8. Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive);
- 6.9. Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS;
- 6.10. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;
- 6.11. Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete;
- 6.12. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente);
- 6.13. Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
- 6.14. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;
- 6.15. Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

7. SISTEMA OPERACIONAL

- 7.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;
- 7.2. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;
- 7.3. O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações;
- 7.4. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.

8. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 8.1. Controladora de vídeo integrada;
- 8.2. Suporte a alocação de memória mínima: 1GB;
- 8.3. Resolução gráfica mínima de 1920 x1080 px a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores;
- 8.4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits);

- 8.5. Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores;
- 8.6. Suporte para utilização de até 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

9. **TECLADO**

- 9.1. Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;
- 9.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

10. **MOUSE**

- 10.1. Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado;
- 10.2. Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação;
- 10.3. Resolução mínima de 800 dpi.

11. **GABINETE**

- 11.1. Volume Máximo do Gabinete: 1,5 litros;
- 11.2. Formato do gabinete: Ultra Small Form Factor;
- 11.3. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências;
- 11.4. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante);
- 11.5. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 11.6. Possuir ventilação nas partes frontal e traseira – não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral;
- 11.7. Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete;
- 11.8. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 11.9. Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;
- 11.10. Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136;
- 11.11. Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999;
- 11.12. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;

11.13. Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;

11.14. Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura).

12. MONITOR DE VÍDEO

12.1. Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: **1**;

12.2. Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, **21.5 polegadas**, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado;

12.3. Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);

12.4. Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 px a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits);

12.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos);

12.6. Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

12.7. Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;

12.8. O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo;

12.9. O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado;

12.10. O monitor deverá possuir ajustes de inclinação, rotação e altura;

12.11. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).

13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Os equipamentos devem possuir **garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada.

14. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

14.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frísagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

14.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;

14.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos (incluindo cabo de rede crimpado) deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

14.4. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington do tipo chave/segredo;

14.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

15. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;

15.2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

15.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

15.4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

ITEM 2 - MONITOR

1. MONITOR DE VÍDEO;

1.1. Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado;

1.2. Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste

de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);

1.3. Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 px a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits);

1.4. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), acompanhada de seu respectivo cabo conector;

1.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão VGA, acompanhada de seu respectivo cabo conector;

1.6. Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;

1.7. O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo;

1.8. O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento;

1.9. O monitor deverá possuir ajustes de inclinação, rotação e altura;

1.10. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada.

2. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

2.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante;

2.2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

2.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

2.4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ**, Integrante Técnico(a), em 19/07/2021, às 10:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO, Integrante Técnico(a)**, em 19/07/2021, às 11:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15211775** e o código CRC **33869BFA**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.002351/2020-81

SEI nº 15211775



11988188



08020.002351/2020-81

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO II****ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Nº do Contrato	Nº da ARP
xx/2020 (link SEI)	xx/2020 (Link SEI)

DADOS DA CONTRATADA

Contratada	CNPJ	Endereço	Telefone	Preposto

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

DADOS PARA ENTREGA

Nome	CNPJ	Endereço	Telefone	Prazo de entrega

AUTORIZAÇÃO EMITIDA EM: dd/mm/aaa

Fiscal Requisitante	Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 16:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11988188** e o código CRC **E89E362F**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.002351/2020-81

SEI nº 11988188



14874026



08020.002351/2020-81

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO III****ENDEREÇOS PARA ENTREGA IMEDIATA**

Órgão Gerenciador - DEP - SEGEN - Região Centro-Oeste - Item 3 e Item 8					
#UF	Órgão	LOCAL DE ENTREGA	Total DEP		
			ITEM 3 - Desktop	ITEM 8 - Monitor	
1	DF	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança - Diretoria de Ensino e Pesquisa	Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Anexo II. Cep: 70064-900 / Brasília-DF	12	12
TOTAL REGIÃO CENTRO-OESTE			12	12	



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 29/06/2021, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14874026** e o código CRC **EDE62652**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11988214



08020.002351/2020-81

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO IV****RELATÓRIO DE RECEBIMENTO**

QUADRO RESUMO		
Item	Equipamento	Quantidade
1	Computador Desktop (CPU, monitor, mouse, teclado)	
2	Monitor	

Baseado no anexo I, leia as especificações e marque com um x os componentes que estão de acordo com os requisitos mínimos.

Checagem das especificações do item computador

Componente	Observação	Marque a coluna abaixo com "X" se recebido em conformidade com a especificação
Processador		
Memória RAM		
Armazenamento		
Placa mãe		
Interface		
BIOS		
Sistema operacional		
Controladora de vídeo		
Teclado		
Mouse		

Gabinete		
Monitor de vídeo		
Garantia e assistência técnica		
Acessórios e características gerais		
Responsabilidade ambiental		

Checkagem das especificações do item monitor

Componente	Observação	Marque a coluna abaixo com "X" se recebido em conformidade com a especificação
Polegadas		
Resolução		
Fonte de alimentação		
Fixação do gabinete ao monitor		
Garantia técnica do fabricante		



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 16:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11988214** e o código CRC **EDC65958**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11988225



08020.002351/2020-81

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO V****TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no artigo 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MP, que os bens, relacionados na OFB abaixo identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 30 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato em referência.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO N°	
ARP N°	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OFB	
DATA DA EMISSÃO	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição de Produto	Quantidade	Total
TOTAL DE ITENS			

DE ACORDO	
REPRESENTANTE(S) DA CONTRATANTE	



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 16:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11988225** e o código CRC **74A4E490**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11988231



08020.002351/2020-81

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO VI****TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MP, que os bens integrantes da **OFB** abaixo identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato em referência.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO N°	
ARP N°	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OFB	
DATA DA EMISSÃO	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Total

TOTAL DE ITENS			
-----------------------	--	--	--

DE ACORDO	
COMISSÃO RECEBIMENTO	DE
PREPOSTO	



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 16:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11988231** e o código CRC **AF196395**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.002351/2020-81

SEI nº 11988231



11988240



08020.002351/2020-81

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO VII****TERMO DE GUARDA DE BENS**

Aos xx dias do mês de xxx de 2018, através do presente termo, formalizamos a guarda e responsabilidade dos bens abaixo relacionados, constantes nas Notas Fiscais XXXX, que se encontram na sala xx no endereço xxxxxxxxxxxx, adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), até a celebração de Termo de Doação que será formalizado. .

Nº	Nº DE SÉRIE	DESCRIÇÃO
1		
2		
3		
4		



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Integrante Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 16:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11988240** e o código CRC **94D93887**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12822464



08020.002351/2020-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Implantação e Suporte

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:			
Objeto:			
Contratante:			
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contrato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Ciência

CONTRATADA

Funcionários	
_____	_____
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
_____	_____
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
_____	_____
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
_____	_____
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO, Integrante Técnico(a)**, em 07/10/2020, às 16:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Fiscal Técnico(a) do Contrato**, em 07/10/2020, às 16:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12822464** e o código CRC **09AAA3E7**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12822569



08020.002351/2020-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Implantação e Suporte

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: **know-how**, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e

monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> <Qualificação>
Testemunhas	
Testemunha 1	Testemunha 2
<Nome> <Qualificação>	<Nome> <Qualificação>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FELIPE DA SILVA LEITÃO, Fiscal Técnico(a) do Contrato**, em 06/11/2020, às 09:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ, Fiscal Técnico(a) do Contrato**, em 06/11/2020, às 10:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12822569** e o código CRC **307B8B31**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MINUTA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Contratos e Gestão de Atas - SEGEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

* MINUTA DE DOCUMENTO

A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Diretora de Gestão, a Senhora **CHRISTIANNI VIEGAS ZAGORIN** inscrita no CPF sob o nº 563.336.091-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1271522 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos tipo Computadores tipo Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog, especificados nos item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	REGIÃO	CLASSE DE ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QTD MÁXIMA P/ ADESAO (2X QTD REGISTRADA)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Norte	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	8.924	17.848		
2	Nordeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	6.449	12.898		
3	Centro-Oeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	4.822	9.644		
4	Sudeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	3.581	7.162		
5	Sul	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	3.723	7.446		

6	Norte	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	6.850	13.700		
7	Nordeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	3.084	6.168		
8	Centro-Oeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	3.935	7.870		
9	Sudeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	1.778	3.556		
10	Sul	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und	2.620	5.240		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN.

Item	Região	Descrição do Bem	Identificação CATMAT	UF	Órgão	Quantidade			Quantidade Registrada
						DGI	DPSP	DEP	
1	Norte	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	131	80	0	211
				AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	0	140	0	140
				AP	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amapá	88	140	0	228
				PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	73	200	0	273
				RO	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Rondônia	0	140	0	140
				RR	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima	96	80	0	176
				TO	Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	243	140	0	383
2	Nordeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	65	140	0	205
				CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	0	260	0	260
				BA	Secretaria de Segurança Pública da Bahia	0	260	0	260
				MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	42	200	0	242
				PB	Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social da Paraíba	0	200	0	200
				PE	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	0	260	0	260

				PI	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	105	140	0	245
				RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	55	140	0	195
				SE	Secretaria de Segurança Pública de Sergipe	97	140	0	237
3	Centro-Oeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	DF	Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEGEN	0	0	12	12
					Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	0	260	0	260
				GO	Secretaria de Segurança Pública do Goiás	0	260	0	260
				MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	0	140	0	140
				MT	Secretaria de Segurança Pública do Mato Grosso	0	200	0	200
4	Sudeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	ES	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	0	200	0	200
				MG	Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais	0	320	0	320
				RJ	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	15	320	0	335
				SP	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo	0	320	0	320
5	Sul	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	RS	Secretaria da Segurança Pública de Rio Grande do Sul	90	260	0	350
				PR	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	0	260	0	260
				SC	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina	0	200	0	200
TOTAL						1.100	5.400	12	6.512

Item	Região	Descrição do Bem	Identificação CATMAT	UF	Órgão	Quantidade			Quantidade Registrada
						DGI	DPSP	DEP	
				AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	131	0	0	131

6	Norte	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	0	0	0	0
				AP	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amapá	88	0	0	88
				PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	73	0	0	73
				RO	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Rondônia	0	0	0	0
				RR	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima	96	0	0	96
				TO	Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	243	0	0	243
7	Nordeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	65	0	0	65
				CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	0	0	0	0
				BA	Secretaria de Segurança Pública da Bahia	0	0	0	0
				MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	42	0	0	42
				PB	Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social da Paraíba	0	0	0	0
				PE	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	0	0	0	0
				PI	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	105	0	0	105
				RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	55	0	0	55
				SE	Secretaria de Segurança Pública de Sergipe	97	0	0	97
8	Centro-Oeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	DF	Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEGEN	0	0	12	12
					Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	0	0	0	0
				GO	Secretaria de Segurança Pública do Goiás	0	0	0	0
				MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	0	0	0	0
				MT	Secretaria de Segurança Pública do Mato Grosso	0	0	0	0
					Secretaria de Estado				

9	Sudeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	ES	da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	0	0	0	0
				MG	Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais	0	0	0	0
				RJ	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	15	0	0	15
				SP	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo	0	0	0	0
10	Sul	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	RS	Secretaria da Segurança Pública de Rio Grande do Sul	90	0	0	90
				PR	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	0	0	0	0
				SC	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina	0	0	0	0
TOTAL						1.100	0	12	1.112

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Região	Descrição do Bem	Identificação CATMAT	UF	Órgão	Quantidade Registrada
1	Norte	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	600
					Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	1.000
				AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	1.000
				AP	Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá	100
					Corpo de Bombeiros Militar do Amapá	100
				PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	800
				RO	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Rondônia	100
					Polícia Militar do Estado de Rondônia	100
					Polícia Civil do Estado de Rondônia	500
				RR	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima	1.100
					Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima	500
					Polícia Civil do Estado de Roraima	123
				TO	Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	1.300
					Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins	50
				AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	100
					Delegacia Geral de Polícia Civil de Alagoas	200
					Perícia Oficial do Estado de Alagoas	60
Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	50					
Polícia Militar de Alagoas	100					
CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	65				
	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	100				

2	Nordeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791		Perícia Forense	200				
				BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia	300				
				MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	300				
				PI	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	300				
					Polícia Militar do Estado do Piauí	600				
				RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	600				
					Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte	50				
					Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte	150				
					Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - RN	0				
				SE	Secretaria de Segurança Pública de Sergipe	350				
Polícia Militar do Estado de Sergipe	470									
Fundo Especial para a Segurança Pública de Sergipe	350									
3	Centro-Oeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	DF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	897				
					ESTABELC. General Gustavo Cordeiro Farias - MEX - DF (Gráfica do Exército)	15				
					11º Grupo de Artilharia Antiaérea - MEX - DF	5				
					Departamento de Engenharia e Construção - Exército	30				
					Centro Integrado de Telemática do Exército	50				
					Quartel General do Exército	175				
				GO	Polícia Civil do Estado de Goiás	500				
					Polícia Militar do Estado de Goiás	589				
				MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	1.021				
				MT	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	153				
					Polícia Militar do Estado do Mato Grosso	500				
					Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer	15				
				4	Sudeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	MG	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais	1.000
									Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	143
									Polícia Militar de Minas Gerais	100
Polícia Civil de Minas Gerais	500									
RJ	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	50								
	Corpo de Bombeiros Militar	613								
5	Sul	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	RS	Secretaria da Segurança Pública de Rio Grande do Sul	380				
					Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul	50				
					Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul	233				
				PR	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	1.350				
					Corpo de Bombeiros Militar	300				
				SC	Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	100				

				Polícia Civil de Santa Catarina	500
TOTAL					20.987

Item	Região	Descrição do Bem	Identificação CATMAT	UF	Órgão	Quantidade Registrada
6	Norte	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	650
					Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	1.000
				AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	0
				AP	Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá	150
					Corpo de Bombeiros Militar do Amapá	100
				PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	1.000
				RO	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Rondônia	200
					Polícia Militar do Estado de Rondônia	200
					Polícia Civil do Estado de Rondônia	350
				RR	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima	99
					Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima	770
					Polícia Civil do Estado de Roraima	350
				TO	Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	1.300
					Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins	50
7	Nordeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	100
					Delegacia Geral de Polícia Civil de Alagoas	100
					Perícia Oficial do Estado de Alagoas	10
					Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	30
					Polícia Militar de Alagoas	100
				CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	65
					Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	50
					Perícia Forense	200
				BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia	300
				MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	300
				PI	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	0
					Polícia Militar do Estado do Piauí	300
				RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	350
					Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte	50
					Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte	0
					Superintendência Regional de	

					Polícia Rodoviária Federal - RN	46
				SE	Secretaria de Segurança Pública de Sergipe	350
					Polícia Militar do Estado de Sergipe	19
					Fundo Especial para a Segurança Pública de Sergipe	350
8	Centro-Oeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812		DF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
				ESTABELEC. General Gustavo Cordeiro Farias - MEX - DF (Gráfica do Exército)		0
				11º Grupo de Artilharia Antiaérea - MEX - DF		15
				Departamento de Engenharia e Construção - Exército		30
				Centro Integrado de Telemática do Exército		50
				Quartel General do Exército		175
				GO	Polícia Civil do Estado de Goiás	1.000
					Polícia Militar do Estado de Goiás	472
				MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	1.021
				MT	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	63
					Polícia Militar do Estado do Mato Grosso	200
					Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer	0
9	Sudeste	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	MG	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais	1.500
					Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	143
					Polícia Militar de Minas Gerais	100
					Polícia Civil de Minas Gerais	0
				RJ	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	20
					Corpo de Bombeiros Militar	0
10	Sul	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	RS	Secretaria da Segurança Pública de Rio Grande do Sul	100
					Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul	380
					Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul	0
				PR	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	1.350
					Corpo de Bombeiros Militar	100
				SC	Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	100
					Polícia Civil de Santa Catarina	500
TOTAL						17.155

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Técnico(a), em 17/06/2021, às 11:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14944047** e o código CRC **C91543F2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.002351/2020-81

SEI nº 14944047



14944154



08020.002351/2020-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 512, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3039 / 3743 - - https://www.justica.gov.br

Minuta de Contrato Nº 12842233/2020-CCGA/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

PROCESSO Nº 08020.002351/2020-81

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Diretora de Gestão, a Senhora **CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO** com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 563.336.091-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1.271.522 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.002351/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos tipo Computadores tipo Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	REGIÃO	CLASSE DE ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------	----------------	-------------------------	----------------------	-------------------	------------	----------------------	-------------------

1	Norte	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto			
2	Nordeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto			
3	Centro-Oeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto			
4	Sudeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto			
5	Sul	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto			
6	Norte	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und			
7	Nordeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und			
8	Centro-Oeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und			
9	Sudeste	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und			
10	Sul	Monitor extra	Monitor (mínimo 21.5" Full HD)	451812	Und			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 17/06/2021, às 11:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14944154** e o código CRC **6C30A682**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.